

Data de abertura de: 25/04/2026 até: 25/05/2026

Escopo: ALMCULT

Lista Resumida:

Número: 124693**Solicitante:** Vinicius Gomes Reis**Cidade:** Belo Horizonte**Tipo de Assunto:** Recurso**Demanda:** Categoria - Modalidade:
Duo - Gabriela e ViniciusNúmero de inscrição:
123351

Venho solicitar, respeitosamente, a revisão da nota atribuída à apresentação do duo de piano e violoncelo, devido à grande diferença entre as avaliações da banca.

Conforme os pareceres divulgados, duas avaliações atribuíram notas altas e muito próximas (59 e 57,5), destacando aspectos como expressividade, fluidez musical, precisão técnica, qualidade camerística do duo e valorização da música brasileira. Ambos os pareceres apontam apenas pequenas observações relacionadas à afinação e ao contraste de dinâmica, sem indicar problemas graves na execução.

Por outro lado, uma terceira avaliação atribuiu nota significativamente inferior (33,2), com diferença muito grande em praticamente todos os critérios analisados. Embora o parecer apresente críticas à performance, os comentários mencionam “instabilidades perceptíveis”, “pequenas imprecisões” e limitações interpretativas, sem descrição de falhas graves que aparentem justificar uma discrepância tão acentuada em relação às demais avaliações da banca.

Também chama atenção o impacto dessa diferença no resultado final. A maior média geral entre os selecionados foi 57,1, enquanto a última média selecionada foi 50,6. Considerando as duas notas mais altas recebidas pelo duo, a média seria 58,25. Mesmo uma terceira nota significativamente inferior às demais, mas menos discrepante, ainda resultaria em média suficiente para classificação.

Dessa forma, solicito, por gentileza, a revisão da nota atribuída ou esclarecimentos complementares sobre os critérios utilizados nessa avaliação, considerando a diferença expressiva entre os pareceres e as pontuações apresentadas. Reitero meu respeito à banca examinadora e ao processo seletivo, reconhecendo o caráter subjetivo da avaliação artística, mas entendendo que a discrepância apresentada justifica o presente pedido de reconsideração.

Atenciosamente,

Vinicius Reis e Gabriela Campolina